Relatório de Auditoria Interna

N° 004/2018/ERE

Diretor-Geral: Sr Eduardo Predebon Auditado: Gestão dos Bens Imóveis

Auditor: Alexandre Malinowski

Período de Auditoria: Outubro de 2018 à Dezembro de 2018

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2018/ERE.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Macroprocesso: Desenvolvimento Institucional Tema: Gestão dos Bens Imóveis Ação nº 05 do PAINT/2018

Introdução:

Os bens Imóveis são partes fundamentais da estrutura pública, e todo órgão institucional deve zelar pela sua preservação. É nele que a atividade fim da instituição se consolida, sendo assim, deve apresentar condições tais para que isso aconteça.

Os prédios utilizados pelo Campus Erechim são divididos em cinco (05) blocos, possibilitando acesso a alunos e servidores pelas ruas Domingo Zanella e José Oscar Salazar. O bloco de número um (01) foi recebido por primeiro, através de uma desapropiação amigável com fins de utilização pública, onde a Sociedade Missionários Nossa Senhora Consoladora foi a transmitente, recebendo o Instituto Federal, como doação do Município de Erechim. O bloco de número quatro (04), cito a rua José Oscar Salazar foi adquirido pelo IFRS para ampliação da oferta de cursos na cidade, e é imóvel com matrícula distinta aos demais blocos devido a recente aquisição. Além disso, foram construídos com orçamento própio dois blocos para a ampliação do Campus, os denominados blocos dois (02) que comporta a bilioteca, e o bloco três (03) que comporta salas de aula e laboratórios. Recentemente foi construído o bloco cinco (05) para abrigar laboratórios/oficinas do curso de Engenharia Mecânica.

Do exposto, pode-se observar que o Campus vem incrementando sua área total de bens imóveis no decorrer do ano, com vistas a atender as demandas educacionais da região a qual esta inserido. Essas novas aquisições, geraram algumas observações que serão abordadas no item Constatações.

O Campus possui convênios com entidades para cessão de algumas áreas para a prática de atividades físicas e educacionais: O Convênio de número 05/2013 tem por objeto estabelecer parceria para possibilitar à Sociedade Amigos do Grupo Acauã, sociedade escoteira, a utilização de uma casa localizada no terreno do Campus para encontros e atividades rotineiras de escotismo. A utilização deste espaço limita-se à área dos fundos onde encontra-se uma benfeitoria (casa), e um pátio com Campo de Futebol e Quadra Poliesportiva com acesso pelo Portão Lateral da Rua Consolata em frente ao número 138, não sendo permitida circulação e utilização das demais dependências e benfeitorias daquele endereço. Já o Convênio de número 06/2013 tem por objeto estabelecer parceria para possibilitar à Escola Estadual De Ensino Médio Dr. João Caruso a utilização do Campo de Futebol localizado no terreno de propriedade do Campus, localizado na Avenida José Oscar Salazar, nº 879. A referida escola em parceria com a escola de futebol Odair Francisco Mocellin e Cia Limitada, treina gratuitamente aproximadamente 30 alunos devidamente matriculados, com idade de 12 a 14 anos, os quais representam a cidade de Erechim nas fases municipal, regional e estadual do projeto "Bom de Bola Parati / RS" com o objetivo de promover a cidadania e a educação em tempo livre através do esporte social participativo nas escolas e cidades. Os alunos também são treinados para participarem em competições oficiais como o JERGS – Jogos Escolares do Rio Grande do Sul. Tal iniciativa visa a inclusão social e o incentivo ao esporte educativo em tempo livre. A utilização do espaço limitase à área onde encontra-se o campo de futebol no endereço supracitado com acesso pelo Portão Lateral da Rua Consolata em frente ao número 138, também não sendo permitida circulação e utilização das demais dependências e benfeitorias daquele endereço. Ambos Convênios foram formalizados pelo Campus com as entidades beneficiárias, tendo sido legalmente celebrados.

Todos os prédios contam com Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI, todavia alguns encontram-se em fase de ajuste, inclusive com licitaçãos em andamento. Os alvarás estão sendo atualizados a cada ajuste requisitado pelos bombeiros. O Campus conta ainda com equipe de Brigada de Incêndio, tendo capacitado recentemente diversos servidores e terceirizados.

A instituição oferece uma infra-estrutura adequada para os portadores de necessidades especiais e vem procedendo com ajustes pontuais auxíliada pelas demandas provenientes do NAPNE - Núcleo de Assistência de Pessoas com Necessidades Especiais.

Objetivo:

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- · Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- · Verificar os controles internos existentes.

Escopo:

Serão analisados os Bens Imóveis pertencentes ao Campus Erechim

Legislação Utilizada:

Decreto nº 99.672, de 06 de novembro de 1990: Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001: Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946: Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

IN SPU nº 1, de 22 de dezembro de 2014: Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

IN SPU nº 22/2017: Estabelece os procedimentos operacionais para a aquisição, incorporação e regularização patrimonial de bens imóveis em nome da União.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973: Regula o procedimento para o registro da propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei 6.987, de 13 de abril de 1982: Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998: Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de

1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

Portaria SPU nº 206, de 08 de dezembro de 2000: Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação de SPIUnet.

Portaria SPU nº 241, de 20 de novembro de 2009: racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001: registro no SPIUnet.

Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014: Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais.

SIAFI - MACROFUNÇÕES 020344 - BENS IMÓVEIS

SIAFI - MACROFUNÇÕES 020330 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.

SIAFI - MACROFUNÇÕES 020335 - REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

SIAFI – OUTROS PROCEDIMENTOS 021134 – MOVIMENTAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS

Metodologia:

- Solicitação de informações, conforme S.A 003/001/UNAI/2018
- Emissão S.A. dos controles internos.
- Análise das respostas do Gestor.
- Solicitação documentos para conferência.

- Conferência dos documentos.
- Solicitação de manifestação do gestor, conforme S.A 003/001/UNAI/2018
- Análise das respostas do gestor.
- Entrevista com o gestor do Campus.

Organização dos achados de auditoria:

Na sequência, apresentam-se os principais achados de auditoria interna divididos em até cinco itens:

- · Constatação: situação encontrada pela auditoria;
- Causa: legislação/norma relacionada à situação encontrada;
- Manifestação do Gestor: posicionamento da gestão sobre a constatação/causa;
- Análise da Auditoria Interna: análise da auditoria quanto aos itens anteriores com sugestão de aperfeiçoamento para as situações que não demandarem recomendações.
- Recomendação: orientação de adequação da situação encontrada (caso necessário), sendo posteriormente objeto de acompanhamento.

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

Foi detectado que é feito anualmente o pertinente inventário dos bens imóveis, porém, não esta sendo realizada as devidas atualizações nos valores dos bens.

Causa

Não cumprimento aos dispositivos da IN SPU nº 1, de 22 de dezembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Manifestação do Gestor

Em 12 de dezembro de 2018:

"O inventário dos imóveis é realizado anualmente, e não há atualização de valores, pois não dispomos de capacidade técnica para essa atividade específica."

Análise da Auditoria Interna

Em 01 de janeiro de 2019:

A resposta do gestor confirma o achado de auditoria. Em virtude da dificuldade alegada aconselhamos ao gestor buscar junto a reitoria auxílio para suprir a carência de capacidade técnica a fim de solucionar o presente achado. Com o objetivo de refletir adequadamente a expectativa de geração de benefícios econômicos ou potenciais de serviços pelo bem imóvel orienta-se que a entidade adote a reavaliação e a redução ao valor recuperável.

Sendo assim, recomendamos:

Recomendação 01

A fim de cumprir os preceitos legais supracitados, recomenda-se realizar o inventário periódico dos bens imóveis com as devidas atualizações de valores.

Constatação 2

O Campus não dispõe de contrato de seguro predial contra sinistros e avarias.

Causa

Análise de juízo de conveniência e oportunidade, presente no ato discricionário da adminitração pública.

Manifestação do Gestor

Em 12 de dezembro de 2018:

"Não dispomos de seguro, e até o momento não houve orientação a estes departamentos em relação ao quesito seguro predial."

Análise da Auditoria Interna

Em 01 de janeiro de 2019:

Embora não haja norma que obrigue a contratação do seguro, orientamos a gestão que faça uma reflexão do custo-benefício de uma possível contratação, visto o valor predial total do Campus ser de elevada monta, onde um eventual sinistro poderia onerar imensamente os cofres públicos. Soma-se a isso o fato de o Campus possuir diversos laboratórios que fazem uso de insumos de fácil combustão.

Recomendação 02

A fim de resguardar a integridade dos imóveis do Campus contra a ocorrência de sinistros, somado-se ao fato de possuir nas dependências laboratórios com uso de insumos inflamáveis, recomenda-se que se proceda a contratação de seguro predial contra sinistro e avarias.

Constatação 3

Foram constatadas algumas inconsistências no tocante ao registro de matrículas dos bens imóveis do Campus, bem como em averbações das benfeitorias e obras realizadas e incorporadas ao patrimônio do Campus e que não estão registradas nas respectivas matrículas.

Causa

Inobservância aos requisitos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Manifestação do Gestor

Em 12 de dezembro de 2018:

"O IFRS Campus erechim está em processo de unificação de matrículas e posterior averbação das obras novas já concluídas no campus. Esse processo de

unificação está sendo elaborado desde 2016 e a previsão de conclusão no registro de imóveis é para o ano de 2019."

Análise da Auditoria Interna

Em 01 de janeiro de 2019:

Nos últimos anos o Campus vem incorporando bens imóveis através de doação, de compra de terreno com edificação predial e construção de novos prédios para expansão e melhoria dos cursos ofertados. Assim identificou-se três números de matrículas diferentes aos imóveis pertecentes ao Campus que necessitam ser regularizados junto ao Registro de Imóveis, e falta de averbações de benfeitorias que foram incorporadas ao patrimônio do Campus. Em entrevista com o gestor, o mesmo declarou estar ciente e ponderou que muitos trâmites ainda terão que ser realizados para sanar essas inconsistências, e que muitas ações já estão em curso. Desta forma, e até mesmo para um posterior acompanhamento por esta auditoria, passamos a recomendação que segue:

Recomendação 03

A fim de proceder a correta regularização dos imóveis com fito de resguardar a propriedade formal e legal do imóvel, providenciar as pertinentes atualizações de registro dos bens imóveis no cartório de registro de imóveis da Comarca de Erechim.

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Erechim vem atendendo aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais frente ao tema auditado. O Campus conta com PPCI efetivado, apenas restando algumas poucas melhorias para sua atualização. Vem apresentando reformas rotineiras em suas estruturas para adequar suas instalações a alunos portadores de deficiências. Ainda, conta com avaliações periódicas onde os problemas de infraestrutura detectados são prontamente sanados pela sua equipe. Essas ações são demonstradas ao público interno via e-mail com fotos comprovando os serviços realizados. Os danos ou desgastes identificados em obras são prontamente cobrados da empresa responsável, através de notificações corroboradas com laudos técnicos do pessoal de engenheria do Departamendo de Obras do IFRS.

A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade, assim como as sugestões presentes nas Análises da Auditoria.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa do Campus, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna e podem ser acompanhadas pela gestão conjuntamente.

Por fim, salientamos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Erechim, 08 de janeiro de 2019.

Alexandre Malinowski Auditor Interno

(O documento original encontra-se assinado e arquivado na Auditoria Interna).